



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 548/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº. 453/13, de 20 de Dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 534/16 de 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 541/16 de 27 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0017	ENCARGOS GERAIS	
	11.331.0017.2.044	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
(759)	3.3.3.90.46.00	FUNCIONÁRIOS	
		Auxilio Alimentação	
		Fonte 01-Recurso do Tesouro	82.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	82.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEP. DE ADM E FINANÇAS	
	.0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.0003.2.005	CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

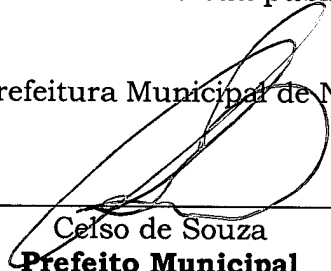


(036)	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
		<i>Fonte 01-Recurso do Tesouro</i>	82.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	82.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 20 de Março de 2017.



Celso de Souza
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



Marcos dos Santos Silva
SECRETÁRIO